

Auditoria ao Sistema de Controlo Tributário de Heranças

SÍNTESE DE RESULTADOS

Esta auditoria teve como objetivos analisar o cumprimento das obrigações tributárias que incidem sobre as heranças e avaliar o sistema utilizado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para o controlo destes patrimónios, em especial dos rendimentos gerados pelos bens que os integram. Esta ação incidiu no quadriénio 2010-2013.

1. Principais conclusões

O universo de heranças integrantes do cadastro fiscal tem vindo a assumir uma importância crescente, representando mais de 1,1 milhões de sujeitos passivos. No quadriénio 2010-2013 a taxa de cobertura de controlo do universo de heranças indivisas com atividade empresarial ou profissional foi reduzida (5%), tendo-se verificado que 22% das heranças indivisas inspecionadas foi alvo de correções e/ou procedeu a regularizações voluntárias. O controlo assegurado pela AT revela algumas insuficiências, designadamente quanto às divergências relativas aos rendimentos empresariais que lhe são imputados e ao respetivo controlo pela inspeção tributária.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

O saneamento do cadastro relativamente às heranças indivisas ativas sem qualquer património associado. A averiguação das situações potencialmente irregulares, relacionadas, designadamente, com a declaração em sede de IRS de rendimentos empresariais por sujeitos passivos sem atividade aberta no cadastro e a apresentação de declarações modelo 22 por heranças enquadradas em regime de IRS. O aperfeiçoamento do tratamento da informação relativa aos óbitos proveniente do Instituto dos Registos e Notariado. O desenvolvimento ou melhoria de vários sistemas informáticos, designadamente a aplicação referente ao incumprimento fiscal, à segmentação do cadastro e ao contencioso tributário subsequente ao controlo inspetivo.

Seguimento: A AT concordou em geral com o diagnóstico efetuado e com as medidas sugeridas nesta auditoria e deu início aos procedimentos inerentes às situações recomendadas, estando em curso a fase de follow up da respetiva implementação.

(Relatório n.º 791/2015, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2015-09-11).